

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N. 65 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Grandes Rios**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 118/2025, segundo o qual “*excepcionalmente, poderão ser designados agentes públicos comissionados, em caráter especial e temporário, de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto, para o exercício das funções e atribuições previstas neste Decreto, mediante a devida justificativa e observados os demais impedimentos legais.*”;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **SÉRGIO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº 700550, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado como substituto de Agente de Contratação e Pregoeiro, a servidora **VANESSA BOTECA NEVES DOS SANTOS**;

Art. 3º Ficam designados os servidores: **CECILIA FABRI ROSA**; **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e **WILLIAM AMADOR ARAUJO** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 4º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores: **CECILIA FABRI ROSA; LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU E OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **comissão de contratação**, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **CECILIA FABRI ROSA**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor: **LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU**.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 29/06/2026 a 31/07/2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Grandes Rios, 23 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal